



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 491, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina em caráter excepcional e em grau de recurso, que o então Programa de Pós-Graduação em Botânica, atualmente Biodiversidade – PPGBio desta Universidade, providencie documentação necessária para a expedição do diploma ao Senhor **GENIALDO RAMOS DOS SANTOS**, ex-aluno do citado Programa.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 25/2022 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006432/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em sua área de competência, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o então Programa de Pós-Graduação em Botânica, atualmente transformado em Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), providencie a documentação necessária, bem como viabilize junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), a expedição do diploma de Doutor em Botânica, ao Senhor **GENIALDO RAMOS DOS SANTOS**, ex-aluno do citado Programa, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 16 de setembro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE